



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

Processo Administrativo nº : 0006618-93.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GECON
Relator :
Requerente : @interessados_virgula_espaco@
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

DECISÃO

Nos moldes do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório visando contratar empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, ao passo que, em consonância ao artigo 14, II, do Decreto nº 10.024/19, **APROVO** o estudo técnico preliminar (evento 0690088) e o termo de referência (evento 0690181).

O processo deverá ser instruído pela GECON e submetido à apreciação da ASJUR.

Des. **Samoel Evangelista**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA**, **Desembargador(a)**, em 07/11/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0690288** e o código CRC **DAED968C**.